

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União Departamento de Destinação Patrimonial Núcleo de Gestão de Praias

# SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1. MINISTÉRIO DA E	CONOMIA				
Nome: Secretaria de Coordenação Secretaria Especial de Des Ministério da Economia	o e Governança do Patrimônio da União, da sestatização, Desinvestimento e Mercados do	CNPJ 00.489.828/0009-02			
Endereço				СЕР	
Esplanada dos Ministérios	, Bloco "k", 6° Andar, sala 687				70.040-906
Nome do Responsável C.P.F.					
Fernando Anton Basus Bispo 078.220.877-03					
C.I./Órgão Expedidor Cargo Função					
011542974-8 / MEX-RJ	Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União Secretário Nacional			al	
Endereço				СЕР	
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6º Andar, sala 687				70.046-900	
1.2. UNIVERSIDADE F	EDERAL DE SANTA CATARINA				
Nome: Universidade Federal de Santa Catarina		CNPJ 83.899.526/0001-82			
Endereço					СЕР
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade				88040-900	
Nome do Responsável			C.P.F.		
Ubaldo César Balthazar			169.288.149-34		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo Função				
123.752/SSP/SC	Professor Reitor		Reitor		
Endereço				СЕР	
Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC				88050-005	

# 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. TÍTULO DO PROJETO:

Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), com previsão de conclusão em 24 de dezembro de 2020.

#### 2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO:

Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram a PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será desei Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com as bases adotadas para construção do novo sistema SPUNET e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmio

### 2.3 OBJETIVO GERAL:

Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas urbanas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a є Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Secretarias do Patrimônio da União.

### • OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias TAGP;
- Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios;
- Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima PGI's no contexto do TAGP;
- Desenvolver metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscaliza

#### 3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

O art. 14 da Lei 13.240, de 2015, autorizou a União a transferir aos municípios litorâneos a gestão de orlas e praias, inclusive as áreas com exploração econômica. O dispositiv aprovou o modelo do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), e foi atualizada com a Portaria SPU nº 44, de 31 de maio de 2019 ampliando para todas a praias marítimas (url auferir a totalidade das receitas advindas de taxas patrimoniais e de sanções pecuniárias nas áreas transferidas, e se compromete com o cumprimento de algumas obrigações.

O TAGP reúne o conjunto de encargos a que estão submetidos o município, a SPU e suas Superintendências nos estados. Dentre eles estão a fiscalização da ocupação e da util relatórios anuais de gestão de praias. Conforme a Cláusula Terceira, Inciso V, letra C, do TAGP, uma das ações mais importantes dessa gestão compartilhada, é que o município de extrato do TAGP no Diário Oficial da União (DOU), o Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla, em conformidade com o Dec 1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) ou ainda revisar plano existente.

O município deve fazê-lo de modo participativo com o colegiado municipal, órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade interessados. A metodologia de elaboraçã gestão da orla marítima, encontra-se detalhados nos manuais do Projeto Orla, referencial didático federal, estadual e municipal elaborado pela SPU e pelo MMA em 2002. Esta Federal de Santa Catarina (UFSC) no presente TED.

No referencial metodológico citado acima, e conforme orientações constantes no produto 1.3 diretrizes para o desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima prefeituras que assinaram o TAGP possam desenvolver os seus PGIs, é necessária a elaboração do Termo de Referência e a contratação do "instrutor" do Projeto Orla, ou seja, um Projeto Orla para a construção do documento e mediação das Oficinas e das audiências públicas. Os moderadores do Projeto Orla, inicialmente denominados instrutores do F conhecimentos específicos, em especial a legislação patrimonial e ambiental, planejamento integrado e participativo.

Foi oferecido um curso de capacitação em âmbito nacional em 2007 e três cursos regionais em 2012 (Curso 1: RS, SC, PR, SP, RJ e ES; Curso 2: BA, SE, AL, PE, PB e RN; e Cur 150 pessoas foram capacitadas nestes eventos, entretanto, com o contexto atual de gestão municipal de praias e as obrigações pertinentes aos municípios, a implementação do Projet termos presentes nas cláusulas do TAGP.

São duzentos e noventa e cinco (295) municípios defrontantes ao mar, cento e oito (108) já solicitaram a adesão e, desses, sessenta e cinco (65) já estão gerindo suas praias por meio até 3 anos da data de adesão para elaborarem ou revisarem seus Planos de gestão integrada da orla. A maior parte desses municípios, trinta (30), assinaram o TAGP em 2017, porta PGI por vencer em 2020.

Destaca-se que se passaram sete anos desde o último curso de formatação de Instrutores do Projeto Orla, realizado em 2012, habilitando e certificando os profissionais na metodolog nesse período houve várias alterações legais que afetam significativamente a gestão patrimonial, ambiental e urbana do território da orla marítima, em especial as Leis nº 13 transferência da gestão das praias aos municípios (TAGP), a 13.465, de 2017, a 13.813, de 2019, entre outras. Também, e em decorrência, dessas leis, foi grande a edição de normat gestão das orlas e praias.

É necessário ainda esclarecer que dos 150 moderadores capacitados no curso de 2012, apenas sete chegaram a exercer a atividades em oficinas. Dada a baixa demanda por PGIs. E exposto.

Portanto, é necessária uma "reciclagem" desses mediadores para atualização no que diz respeito à gestão costeira no contexto do Termo de Adesão à Gestão de Praias e na (atualizad

Assim, propõem-se a coordenação e implementação de um curso coordenado pela UFSC, realizado em parte via internet em "webinares" e videoaulas e parte presencial, quando se a sobre as atualizações jurídicas e técnicas do Projeto Orla, permitindo a interação dos profissionais que já realizaram o curso anteriormente e especialistas ligados às Universidad oficinas de planejamento integrado do Projeto Orla.

Uma das metas do TED nº 001/2018 entre a SPU e a UFSC se refere à construção de estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a demais entidades parceiras, com vistas ao pleno desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbano.

O primeiro Termo Aditivo adicionado ao Plano de Trabalho do TED nº 01/2018 visa a atualização dos manuais, da metodologia e da maneira de aplicação do Projeto Orla por meio c para orlas e praias marítimas e estuarinas, tendo em vista a necessidade de revisão dos manuais do Projeto Orla considerando o acúmulo de experiências de diversos atores no de edição de novas leis; subsídios para adequação do TAGP; cursos EAD para capacitar gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado e por fim a rudivulgação dos produtos.

Daí a proposição do 2º Aditivo ao presente TED, dada a necessidade de introdução desse produto, levando-se em conta que há uma demanda considerável por moderadores do Pro Nacional para desenvolver o PGIs.

O aditamento tem por objetivo fundamental a atualização técnica e jurídica dos moderadores do Projeto no contexto do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP, visando subsid obrigação a elaboração do Planos de Gestão Integrada – PGI no prazo de até três anos após a adesão.

Como se vê, a UFSC terá dentre suas atribuições coordenar o planejamento e desenvolvimento do curso de reciclagem na modalidade Webinares e videoaulas, organizar a participaç utilizado, certificar os participantes e apresentar relatório da ação. Como essas necessidades têm relação direta com a nova conjuntura da gestão de praias no Brasil, entende-s Descentralizada que se refere a este tema.

Dessarte, o aditamento sugerido presta-se a (i) realizar os produtos listados adicionalmente no item 5, pelos valores indicados no item 9 da minuta do Aditivo ao Plano de Trabalho R\$120.663,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais) ao TED 01/2018 (Evento SEI nºs 5643585 e 5643644).

Portanto o aditamento sugerido presta-se a (i) realizar os produtos listados adicionalmente no item 5, pelos valores indicados no item 9 da minuta do Aditivo ao Plano de Trabalho, p. 120.633,00 (cento e vinte mil e seiscentos e trinta e três reais) ao TED 01/2018 (Evento SEI nº 5643585).

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monito
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP;
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP;
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.
- Moderadores do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias TAGP atualizados técnico e juridicamente.

### 5. METAS E PRODUTOS - Mantida aquela META firmada no TED original e as METAS do Primeito Termo Aditivo, será incluída:

META 6 – Realizar treinamento em moderação de Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP

Esta meta busca capacitar e atualizar técnica e juridicamente os "instrutores"/moderadores do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAG formar técnicos capazes de subsidiar as Prefeituras que firmarem o TAGP e que têm como obrigação a elaboração do Planos de Gestão Integrada – PGI no prazo de at

Produto 6.1. Planejamento e elaboração da metodologia do curso a ser ofertado em formato Webinar (Cronograma de aulas, estruturação do corpo docente, estabelecin inscrição dos participantes, processo de avaliação, estratégia de comunicação/tutoria com participantes e divulgação de informações e resultados)

Produto 6.2. Desenvolvimento do conteúdo do curso, abordando os seguintes tópicos:

- 6.2.1. INTRODUÇÃO
- 6.2.2. PROJETO ORLA E O TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DE PRAIAS
- 6.2.3. ETAPAS METODOLÓGICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA
- 6.2.4.ROTEIRO FINAL DO PROJETO ORLA (Como garantir um bom produto)
- 6.2.5. EROSÃO COSTEIRA
- 6.2.6. COMO ACONTECE A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PROJETO ORLA
- 6.2.7. ARTICULAÇÃO DO PGI COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
- 6.2.8. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PAPEL DO INSTRUTOR/MEDIADOR NO PROJETO ORLA

Produto 6.3 – Aplicação do curso no formato *Webinar* através da plataforma de videoconferência Zoom totalizando 20 horas/aula

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O segundo aditivo mantém a vigência do primeiro aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D. nº 3472176), com previsão de conclusão em 24 de dezembro de 2020.

São mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

### 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução Do outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados

### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Produtos	Descrição	Responsável	Indicador	Início
Meta 6: Realizar treinamento em moderação de Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP				
6.1	Planejamento e elaboração da metodologia do curso a ser ofertado em formato <i>Webinar</i> (Cronograma de aulas, estruturação do corpo docente, estabelecimento de critérios para processo seletivo, seleção e inscrição dos participantes, processo de avaliação, estratégia de comunicação/tutoria com participantes e divulgação de informações e resultados)	UFSC	Relatório Técnico	a partir da pul Aditivo do TE
6.2	Desenvolvimento do conteúdo do curso	UFSC	Relatório Técnico	a partir da puł Aditivo do TE
6.3	Aplicação do curso no formato <i>Webinar</i> através da plataforma de videoconferência Zoom totalizando 10 horas/aula	UFSC	Relatório Técnico	a partir da puł Aditivo do TE

\* TED: Termo de Execução Descentralizada (Decreto nº 8.180/2013)

### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

### 9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do aditivo ao objeto da parceria a ser estabelecida entre a SPU e a UFSC requererá o montante total de recursos no valor de R\$120.663,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais) a ser descentralizado pela SPU/ME à UFSC para execução física e orçamentária do objeto nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, sendo os recursos aplicados conforme a seguinte natureza de despesa:

# 9.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

1. Pessoal	Unitários/ meses	Qtd.TED 2 meses	Valor unitário (R\$)
1.1 Pessoal Bolsa Coordenadores	4	3	2.000,00
1.2 Pessoal Pesquisador RPA	4	2	6.250,00
Valor total 1.			
2. Passagens e Diárias	Unitários/ meses	Qtd.	Valor unitário (R\$)
2.1 Passagens	passagens aéreas	6	1.400,00
2.2 Diárias	Diárias	16	220,00
Valor total 2.			
3. Material Permanente	Unitários/ meses	Qtd.	Valor unitário (R\$)
3.1	0	o	0
Valor total 3.			
4. Material de Consumo	Unitários/ meses	Qtd.	Valor unitário (R\$)
4.1	Material de escritório	1	425,90
Valor total 4.			
5. Outros Serviços Pessoa Jurídica		Qtd.	Valor unitário (R\$)
5.1 Identidade visual apresentações	Design	1	10.000,00
5.2 Serviço de webinar Zoom	Plataforma virtual	1	2.000,00
Valor total 5.			
Valor total (1-5)			
6. Ressarcimento Fundação			8,5%
7. Ressarcimento UFSC			10%
Total GERAL			

<sup>1)</sup> Valor de ida e volta.

2) O valor da Diária segue o previsto na Classificação E (profissionais de nível superior) do Anexo I do Decreto nº 5992/2006

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Dotação Orçamentaria será descentralizada em parcela única no valor de R\$120.663,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais). E o repasse financeiro será feito conforme cronograma de desembolso abaixo:

ÓRGÃO	FONTE	Parcelas	2018/2020	TOTAL
SPU/ME	0133	1ª Parcela	No ato da publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 83.557
SFU/ME	0133	2ª parcela	No 2º mês após publicação do presente Aditivo ao TED	R\$ 37.075
TOTAL				R\$ 120.66

### 11. DATA E ASSINATURAS

### 11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE - GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente  Fernando Anton Basus Bispo  Secretário de Coordenação e Governança Patrimônio da União  CPF: 078.220.877-03  UG Descentralizadora	Documento assinado <b>Ubaldo César</b> Reito:  Universidade Federal o  CPF: 169.288 <b>UG Descent</b> o
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 26/12/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR**, **Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5700165** e o código CRC **32D73AB2**.

**Referência:** Processo n° 04905.002445/2018-29.